GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA-CBMBA

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - PROJETO ANJINHOS DAS ÁGUAS 2027

Parte Variável do edital
Componente: **TR/HABILITAÇÃO**
Classificação: **modelo**
Versão: **2**
Data da aprovação/modificação (PGE): 23/12/2025

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

() LICITAÇÃO

() MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO

() CONTRATAÇÃO DELEGADA

() SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

() TÉCNICA E PREÇO

() CONTRATAÇÃO DELEGADA

(X) CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 089.17860.2026.0034429-24

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:
(x) Serviço: Contratação de Prestação de Serviço de Locação, Instalação e Remoção de Banheiros Químicos para atender à demanda do Projeto Anjinhos das Águas a ser executado pelo 4ºBBM/Itabuna, 5ºBBM/Valença e 6ºBBM/Porto Seguro.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

LOTE 1 - Locação e Instalação de Banheiros Químicos para o 4ºBBM/2ªCIA/Ilhéus						
Participação	**Item**	**Código SIMPAS**	**Descrição**	**UF**	**Qtd.**	**Cronograma/Prazo**

Exclusiva	1	01.73.00.00186563-3	LOCACAO DE BANHEIRO, quimico, fabricado em polietileno de alta densidade, com 02 (duas) succoes diarias, com instalacao e remocao Contendo: vaso sanitario com gel higienizador, mictorio, sinalizacao de livre/ocupado, tranca embutida, espelho inquebravel , luz, tanque, assento do vaso em plastico rigido, porta papel com papel higienico, grades de ventilacao, teto translucido, piso antiderrapante, apoio de objetos e tanque para deposito dos dejetos. LOTE I.	DI	26	A definir

LOTE 2 - Locação e Instalação de Banheiros Químicos para o 5ºBBM/Valença						
Participação	**Item**	**Código SIMPAS**	**Descrição**	**UF**	**Qtd.**	**Cronograma/Prazo**
Exclusiva	1	01.73.00.00186564-1	LOCACAO DE BANHEIRO, quimico, fabricado em polietileno de alta densidade, com 02 (duas) succoes diarias, com instalacao e remocao Contendo: vaso sanitario com gel higienizador, mictorio, sinalizacao de livre/ocupado, tranca embutida, espelho inquebravel, luz, tanque, assento do vaso em plastico rigido, porta papel com papel higienico, grades de ventilacao, teto translucido, piso antiderrapante, apoio de objetos e tanque para deposito dos dejetos. LOTE II.	DI	32	A definir

LOTE 3 - Locação e Instalação de Banheiros Químicos para o 6ºBBM/Porto Seguro						
Participação	**Item**	**Código SIMPAS**	**Descrição**	**UF**	**Qtd.**	**Cronograma/Prazo**
Exclusiva	1	01.73.00.00186565-0	LOCACAO DE BANHEIRO, quimico, fabricado em polietileno de alta densidade, com 02 (duas) succoes diarias, com instalacao e remocao Contendo: vaso sanitario com gel higienizador, mictorio, sinalizacao de livre/ocupado, tranca embutida, espelho inquebravel, luz, tanque, assento do vaso em plastico rigido, porta papel com papel higienico, grades de ventilacao, teto translucido, piso antiderrapante, apoio de objetos e tanque para deposito dos dejetos. LOTE III.	DI	26	A definir

1.1.2 As especificações do objeto constam:

(X) da descrição abaixo:

A empresa contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações previstas no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo todos os riscos e despesas inerentes à perfeita execução do objeto. A execução do serviço deverá observar rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas neste documento, garantindo a qualidade e segurança das estruturas fornecidas.

Quanto à execução, o prazo máximo para o início da instalação dos banheiros químicos é de 24h (vinte e quatro horas) e a conclusão desta de maneira devida é de, no máximo, 12h (doze horas) antes do início do primeiro dia do evento, conforme cronograma estabelecido no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência, que pode sofrer alguma alteração a ser informada em tempo hábil para não afetar o planejamento da Contratada. A desmontagem e retirada dos materiais deverão ser iniciadas imediatamente após o encerramento do evento, tendo a contratada um prazo de até 24h (vinte e quatro horas) para a finalização, de forma a garantir a plena recomposição da área utilizada o mais rápido possível.

O banheiro químico deve ser fabricado em polietileno de alta densidade e piso antiderrapante, além de possuir grades de ventilação, teto translúcido, local para apoio de objetos e tanque para deposito dos dejetos, como também ponto de luz artificial. A infraestrutura interna da cabine precisa conter vaso sanitário com assento em plástico rígido e gel higienizador acoplado, mictório integrado e porta papel abastecido com papel higiênico. A porta da cabine deve possuir tranca embutida com sinalização de livre/ocupado e no interior da cabine deve haver um espelho inquebrável fixado na

parede.

Devem ser realizadas 02 (duas) sucções diárias, que consistem na remoção segura e higiênica dos resíduos acumulados no tanque da cabine portátil por meio de um caminhão equipado com bomba a vácuo, seguida de lavagem e desinfecção para o descarte ecológico correto em estações de tratamento. Sendo indispensável ainda, o abastecimento do tanque novamente com água limpa e uma nova dose de produto químico azul, bem como a reposição de papel higiênico. A contratada será responsável por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, mesmo que relacionados à execução dos serviços objeto do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros por seus empregados, prepostos ou subordinados durante a execução dos serviços.

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

1.1.2.1 Na contratação de que trata este TR/Habilitação não será exigida da contratada a realização de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias, a**contar da data da (X) da assinatura do Contrato**, observado o artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada na descrição a seguir:

A contratação de serviço especializada em locação e instalação de banheiros químicos mostra-se indispensável para viabilizar a execução do Projeto **Anjinhos das Águas**, desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, com foco na educação preventiva, na conscientização e na proteção da vida de crianças e adolescentes.

De forma complementar, o Projeto **Anjinhos das Águas** surge como resposta ao aumento expressivo de afogamentos e de ocorrências envolvendo crianças perdidas em praias e ambientes aquáticos, especialmente durante o período de férias escolares, quando há maior fluxo de famílias em áreas litorâneas. A iniciativa busca educar crianças, na faixa etária de 7 a 12 anos, e orientar seus responsáveis quanto aos riscos do mar e às medidas preventivas, utilizando atividades lúdicas e educativas, alinhadas ao lema institucional “Educar para prevenir”. As crianças participantes tornam-se multiplicadoras do conhecimento adquirido, contribuindo para a redução de ocorrências e para a promoção de um ambiente mais seguro.

A contratação da sobredita prestação de serviço é indispensável para garantir a saúde pública, a higiene e a dignidade de pessoas em locais desprovidos de instalações permanentes de banheiros, bem como o adequado funcionamento das atividades em campo, sem prejuízo à segurança e à eficiência operacional.

Nesse contexto, a contratação de serviço especializado em **locação e instalação de banheiros químicos** é fundamental para garantir o pleno desenvolvimento das ações educativas e preventivas do referido projeto, assegurando o cumprimento das normas de segurança, a integridade dos participantes e a eficácia das atividades desenvolvidas. Trata-se, portanto, de medida imperiosa para o sucesso das iniciativas, como também para o fortalecimento da atuação institucional do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia junto à sociedade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada na descrição a seguir:

A solução adotada para a implementação dos banheiros químicos necessária à execução do Projeto Anjinhos das Águas, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBMBA), tem como objetivo garantir segurança, funcionalidade e eficiência operacional para o desenvolvimento das atividades educativas e preventivas previstas, em diferentes localidades do território baian.

Para tanto, optou-se pela locação e instalação de banheiros químicos, considerando o caráter itinerante e temporário dos projeto, bem como a necessidade de flexibilidade logística para atendimento às diversas regiões contempladas. Essa solução possibilita a adequada adaptação dos espaços destinados às ações educativas, simulações práticas, atendimentos e orientações ao público.

Os banheiros químicos devem ser fabricado em polietileno de alta densidade e piso antiderrapante, além de possuir grades de ventilação, teto translúcido, local para apoio de objetos e tanque para deposito dos dejetos, como também ponto de luz artificial, contendo a infraestrutura interna da cabine vaso sanitário com assento em plástico rígido e gel higienizador acoplado, mictório integrado, porta papel abastecido com papel higiênico e um espelho inquebrável fixado na parede e a porta da cabine deve possuir tranca embutida com sinalização de livre/ocupado, garantindo organização dos fluxos de participantes e condições sanitárias seguras para beneficiários, acompanhantes, instrutores militares e equipes de apoio.

A instalação dos banheiros químicos deverá obedecer ao cronograma previamente definido, com conclusão mínima de 12 (doze) horas antes do início das atividades, permitindo a realização de inspeções técnicas, ajustes operacionais e verificação do cumprimento das normas de segurança. A remoção ocorrerá imediatamente após o encerramento das ações, assegurando a devolução dos espaços utilizados em condições adequadas e segura.

A escolha pela locação fundamenta-se em análise de custo-benefício e economicidade, tendo em vista a natureza

temporária dos eventos, a impossibilidade de armazenamento e manutenção contínua das cabines e a necessidade de mobilidade para execução simultânea ou sucessiva dos projeto em diferentes municípios. A aquisição definitiva implicaria custos elevados de logística, conservação e guarda, tornando a solução menos eficiente sob o ponto de vista administrativo.

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, em conformidade com as normas técnicas vigentes, utilizando materiais em perfeito estado de conservação, que não apresentem riscos à segurança dos usuários. Será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica, comprovando experiência prévia na prestação de serviços similares, de modo a assegurar a qualidade, a confiabilidade e a regularidade da execução contratual.

Por fim, a gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de forma contínua e criteriosa, com acompanhamento das etapas de montagem e desmontagem, verificação do atendimento às especificações técnicas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR), bem como avaliação da adequada execução dos serviços, garantindo a plena consecução dos objetivos institucionais dos projeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade:

A contratada deverá comprometer-se a adotar medidas e procedimentos referentes ao desenvolvimento nacional sustentável;

A empresa contratada também deverá adotar práticas de sustentabilidade ambientalmente adequadas ao que exigir o objeto contratual, incluída, a obrigação do recolhimento dos produtos após o uso e dos resíduos decorrentes da execução contratual, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, dando tratamento e destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, com o encaminhamento do rejeito para disposição final também ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal n° 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação (art. 96, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021).

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

(X) Sim

() Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação,**doc. SEI** _____ (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Regime de execução

5.1.1 Condições de execução

5.1.1.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:

5.1.1.1.1 O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, a**contar da data (X) da assinatura do Contrato** () da subscrição da Autorização de Prestação de Serviço - APS, com início no dia que antecede à data de

início da execução do Projeto propriamente dito, seguindo o quanto orientado pelo Centro de Engenharia e Arquitetura (CBMBA/DAL/CENAR) na Nota Técnica 00151630147. Caso sobrevenha circunstância que provoque alteração na data de execução do Projeto Anjinhos das Águas e, consequentemente, na prestação do serviço ora aventado, será a contratada informação em tempo hábil para que se reorganize para a prestação do serviço em novo período, ficando obrigada a garantir as mesmas condições técnicas e de pessoal para a nova data indicada pela contratante.

5.1.1.1.2 Cronograma de realização do objeto:

LOTES	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO	OBM	LOCAL	DATA DE EXECUÇÃO DO PROJETO	BANHEIROS QUÍMICOS		
						QUANT.	DIÁRIAS/CABINE	TOTAL DE DIÁRIAS
1	01.73.00.00186563-3	LOCACAO DE BANHEIRO, quimico, fabricado em polietileno de alta densidade, com 02 (duas) succoes diarias, com instalacao e remocao Contendo: vaso sanitario com gel higienizador, mictorio, sinalizacao de livre/ocupado, tranca embutida, espelho inquebravel , luz, tanque, assento do vaso em plastico rigido, porta papel com papel higienico, grades de ventilacao, teto translucido, piso antiderrapante, apoio de objetos e tanque para deposito dos dejetos. LOTE I.	2ªCIA/4ºBBM	AABB - Av. Tancredo Neves, 833 - São Francisco, Ilhéus - BA, 45659-220.	11/01/2027 a 15/01/2027	2	6	12
					18/01/2027 a 23/01/2027	2	7	14
					TOTAL DE DIÁRIAS - 2CIA/4BBM/ILHÉUS			**26**
		LOCACAO DE BANHEIRO, quimico, fabricado em polietileno de alta densidade, com 02 (duas) succoes diarias, com instalacao e remocao		Av. Beira Mar, s/nº - Guaibim - Valença-BA.	11/01/2027 a 16/01/2027	2	8	16

2	01.73.00.00186564-1	Contendo: vaso sanitario com gel higienizador, mictorio, sinalizacao de livre/ocupado, tranca embutida, espelho inquebravel, luz, tanque, assento do vaso em plastico rigido, porta papel com papel higienico, grades de ventilacao, teto translucido, piso antiderrapante, apoio de objetos e tanque para deposito dos dejetos. LOTE II.	5ºBBM	Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Itaparica-BA.	18/01/2027 a 23/01/2027	2	8	16
					TOTAL DE DIÁRIAS - 5BBM/VALENÇA			**32**
		LOCACAO DE BANHEIRO, quimico, fabricado em polietileno de alta densidade, com 02 (duas) succoes diarias, com instalacao e remocao Contendo: vaso sanitario com gel higienizador, mictorio, sinalizacao de livre/ocupado, tranca		Complexo de Lazer Luciano Alves - Praça da	11/01/2027 a 15/01/2027	2	6	12

3	01.73.00.00186565-0	embutida, espelho inquebravel, luz, tanque, assento do vaso em plastico rigido, porta papel com papel higienico, grades de ventilacao, teto translucido, piso antiderrapante, apoio de objetos e tanque para deposito dos dejetos. LOTE III.	6º BBM	2ª Rotatória, Av. Beira Mar, Praia de Itacimirim, Porto Seguro-BA.	18/01/2027 a 23/01/2027	2	7	14
TOTAL DE DIÁRIAS - 6BBM/PORTO SEGURO								**26**

5.2 Local da execução

5.2.1 As especificações do endereço para execução do objeto constam:

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

(X) da descrição abaixo

OBM	QUANT. DE CABINES	LOCAL	PERÍODO PREVISTO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO
4º BBM	2	AABB - Av. Tancredo Neves, 833 - São Francisco, Ilhéus - BA, 45659-220.	11/01/2027 a 23/01/2027
5º BBM	2	Av. Beira Mar, s/nº - Guaibim - Valença-BA.	11/01/2027 a 16/01/2027
	2	Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Itaparica-BA.	18/01/2027 a 23/01/2027
6º BBM	2	Complexo de Lazer Luciano Alves - Praça da 2ª Rotatória, Av. Beira Mar, Praia de Itacimirim, Porto Seguro-BA.	11/01/2027 a 23/01/2027

5.3 Materiais a serem disponibilizados

5.3.1 Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades suficientes e adequadas.

5.4 Garantia técnica

5.4.1 O prazo legal de garantia será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver,de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver,de produtos duráveis, contado da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços(art. 26, incs. I e II,e §1º, do CDC).

5.5 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

(X) MENOR PREÇO

5.5.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em (x) duas () três () quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.5.1.2 Caso o preço seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

5.5.1.3 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.5.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.5.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.5.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual n° 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal n° 14.133/2021).
6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.
6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.5.4 Sem prejuízo das obrigações definidas neste TR/Habilitação, o fiscal do contrato deverá identificar possível razão que, nos termos dos §§4° e 5° do art. 156 da Lei Federal n° 14.133/2021 e art. 48 da Lei n° 14.634/2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.5.5 A fiscalização de que trata este TR/Habilitação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1O objeto do Contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelo(s) fiscal(is) do Contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inc. I, "a", da Lei Federal n° 14.133/2021).

7.1.1.1.1 O prazo de que trata o subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da execução do objeto a que se refere a parcela a ser paga.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal n° 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido, emergencialmente em virtude da natureza da prestação do serviço, no prazo de **6 (seis) horas**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observados os seguintes procedimentos(art. 140, inc. I, "b" da Lei Federal n° 14.133/2021):

a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos nos termos do Decreto nº 23.059/2024, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;

c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;

d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

f) exigência de apresentação pela contratada do Relatório *"AS BUILT"*, no caso de obras e serviços de engenharia.

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §§2° e 6º da Lei Federal n° 14.133/2021).

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela

incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por **até igual período**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO
7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do **INPC/IBGE**, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:
(X) Contratação Direta (DISPENSA ELETRÔNICA)
() Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

() menor preço

() maior desconto

() Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

() menor preço

() maior desconto

() melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo

() técnica e preço, conforme anexo

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes ()Estadual/Distrital (x) Municipal/Distritalrelativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda (X) Estadual/Distrital (X) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual n° 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n° 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

() **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

() contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

() contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, “a” da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

(X) **exigível**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021). (**NÃO EXIGÍVEL**)

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (**NÃO EXIGÍVEL**)

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação. (**NÃO EXIGÍVEL**)

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) comprovação de capacitação **técnico-profissional**, através da apresentação profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação, limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. I, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021). (**NÃO EXIGÍVEL**)

a.1) O vínculo profissional entre o profissional e o licitante poderá ser comprovado através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela execução do objeto licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. (**NÃO EXIGÍVEL**)

a.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal n° 14.133/2021); (**NÃO EXIGÍVEL**)

a.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos. (**NÃO EXIGÍVEL**)

b) comprovação de capacitação **técnico-operacional**, mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal n° 14.133/2021); (**NÃO EXIGÍVEL**)

b.1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.

b.2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste TR/Habilitação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021). (**NÃO EXIGÍVEL**)

c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. III, da Lei Federal n° 14.133/2021). (**NÃO EXIGÍVEL**)

c.1) Para fins desta alínea, o licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, a relação explícita e declaração formal de disponibilidade, de acordo com as especificações exigidas;

c.2) Quanto ao pessoal técnico, será observado o que se segue:

c.2.1) relação do pessoal técnico indicado pelo licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no sistema eletrônico, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. (**NÃO EXIGÍVEL**)

c.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal n° 14.133/2021); (**NÃO EXIGÍVEL**)

c.2.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos. (**NÃO EXIGÍVEL**)

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021); (**NÃO EXIGÍVEL**)

e) registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente, se for o caso; (**NÃO EXIGÍVEL**)

e.1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato. (**NÃO EXIGÍVEL**)

e.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea “e” se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil. (**NÃO EXIGÍVEL**)

[DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA]

f) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal n° 14.133/2021).

8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas “a”, “b” e “c” deste tópico:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA **OU** VALOR SIGNIFICATIVO	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (__%)
Lote 1	-	30%
Lote 2	-	30%
Lote 3	-	30%

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada **parcela única**, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de, no mínimo, _____ % (_____ por cento) do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste TR/Habilitação.

8.2.1.4.1.2 Em caso de dúvida quando à legitimidade dos atestados apresentados, o responsável pela licitação poderá solicitar ao licitante cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.3.1 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.3.2 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado - CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado–CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R$ 30.267,78 (trinta mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (X) abaixo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

LOTE 1 - Locação e Instalação de Banheiros Químicos para o 4ºBBM/2ªCIA/Ilhéus						
ITE	**CÓDIGO SIMPAS**	**DESCRIÇÃO BÁSICA DO ITEM**	**UF**	**QT**	**PREÇ UNIT**	**PREÇO TOTAL**
1	01.73.00.00186563-3	LOCACAO DE BANHEIRO, quimico, fabricado em polietileno de alta densidade, com 02 (duas) succoes diarias, com instalacao e remocao Contendo: vaso sanitario com gel higienizador, mictorio, sinalizacao de livre/ocupado, tranca embutida, espelho inquebravel , luz, tanque, assento do vaso em plastico rigido, porta papel com papel higienico, grades de ventilacao, teto translucido, piso antiderrapante, apoio de objetos e tanque para deposito dos dejetos. LOTE I.	DI	26	R$ 319,80	R$ 8.314,80
					VALOR ESTIMADO LOTE 1	**R$ 8.314,80**

LOTE 2 - Locação e Instalação de Banheiros Químicos para o 5ºBBM/Valença						
ITE	**CÓDIGO SIMPAS**	**DESCRIÇÃO BÁSICA DO ITEM**	**UF**	**QT**	**PREÇ UNIT**	**PREÇO TOTAL**
1	01.73.00.00186564-1	LOCACAO DE BANHEIRO, quimico, fabricado em polietileno de alta densidade, com 02 (duas) succoes diarias, com instalacao e remocao Contendo: vaso sanitario com gel higienizador, mictorio, sinalizacao de livre/ocupado, tranca embutida, espelho inquebravel, luz, tanque, assento do vaso em plastico rigido, porta papel com papel higienico, grades de ventilacao, teto translucido, piso antiderrapante, apoio de objetos e tanque para deposito dos dejetos. LOTE II.	DI	32	R$ 394,27	R$ 12.616,64
					VALOR ESTIMADO LOTE 2	**R$ 12.616,64**

LOTE 3 - Locação e Instalação de Banheiros Químicos para o 6ºBBM/Porto Seguro						
ITE	**CÓDIGO SIMPAS**	**DESCRIÇÃO BÁSICA DO ITEM**	**UF**	**QT**	**PREÇ UNIT**	**PREÇO TOTAL**
1	01.73.00.00186565-0	LOCACAO DE BANHEIRO, quimico, fabricado em polietileno de alta densidade, com 02 (duas) succoes diarias, com instalacao e remocao Contendo: vaso sanitario com gel higienizador, mictorio, sinalizacao de livre/ocupado, tranca embutida, espelho inquebravel, luz, tanque, assento do vaso em plastico rigido, porta papel com papel higienico, grades de ventilacao, teto translucido, piso antiderrapante, apoio de objetos e tanque para deposito dos dejetos. LOTE III.	DI	26	R$ 359,09	R$ 9.336,34
					VALOR ESTIMADO LOTE 3	**R$ 9.336,34**

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
20803.0021	06	182	437	4354

Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário
9900	339039000	15000100000000000000	1

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **10 (dez) dias úteis.**
11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal n° 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal n° 14.133/2021):
() Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
() Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
(X) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
(X) Modelos de prova de qualificação técnica:

(X) Capacidade técnico-operacional;

(X) Declaração de indicação do pessoal técnico, instalações e aparelhamento

(X) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria

() Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria

(X) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.

() Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço

Ilhéus, 03 de novembro de 2026.

Nayade dos Santos Farias - **Sd BM**

Seção de Gestão de Licitações

ANEXO

MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

LOTE /ITEM	**DESCRIÇÃO**			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS **[≥60]**

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante],** doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1° do art. 63 da Lei n° 14.133/2021; e

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, _____de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO

MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	**Quantitativo**	**Prazo de execução**

Salvador _____de _____ de 20___.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO

MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Declaro, em observância ao art. 67, inc. III, da Lei Federal nº14.133/2021, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza a infração prevista no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº14.133/2021.

Pessoal Técnico	Qualificação

Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)	**Quantidade**

Salvador _____de _____ de 20___.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO

MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal n° 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador _____de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Documento assinado eletronicamente por **Nayade dos Santos Farias**, **Soldado**, em 03/11/2026, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00153098528** e o código CRC **180B09D6**.

Referência: Processo nº 089.17860.2026.0034429-24 SEI nº 00153098528